



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
ÓRGÃO	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ITUPORANGA - FUNREBOM
SETOR REQUISITANTE	LOGÍSTICA
<p>1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ROUPA DE NEOPRENE) PARA O EFETIVO DE BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITUPORANGA.</p> <p>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de roupas de neoprene para mergulho, destinadas ao emprego operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Ituporanga.</p> <p>O município de Ituporanga e região apresentam histórico recorrente de eventos hidrológicos adversos, como inundações, enxurradas e alagamentos súbitos, especialmente em períodos de intensificação das chuvas. Tais ocorrências exigem resposta imediata dos militares, que frequentemente atuam em ambientes submersos, com baixa temperatura da água, correnteza e alto risco à integridade física. Nessas condições, o uso de roupas de neoprene é indispensável para garantir proteção térmica, fluviabilidade adequada e maior segurança durante as operações de busca, resgate e salvamento.</p> <p>Além das respostas a inundações e enxurradas, as roupas de neoprene serão utilizadas em diversas outras modalidades de atendimento, como ocorrências envolvendo quedas em rios ou represas, salvamento aquático, buscas submersas e apoio a operações de mergulho de caráter preventivo ou emergencial. O equipamento proporciona isolamento térmico, redução do risco de hipotermia, proteção contra abrasões e animais aquáticos, bem como melhora a mobilidade operacional dos bombeiros em ambientes úmidos e frios.</p> <p>A aquisição das roupas de neoprene também visa padronizar e modernizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados pela tropa, alinhando-se às normas de segurança e às melhores práticas adotadas pelos Corpos de Bombeiros no país. O investimento contribuirá para a preservação da saúde dos militares, a otimização das ações de resposta e o aumento da eficiência e da segurança nas operações.</p> <p>Diante do exposto, a aquisição das roupas de neoprene para mergulho revela-se medida necessária, oportuna e essencial para garantir a qualidade e a segurança das atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Ituporanga, assegurando melhores condições de trabalho aos bombeiros militares e maior proteção à população atendida.</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM - 1ª CBM - 3º PBM
3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Ituporanga)

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O Corpo de Bombeiros Militar de Ituporanga vem através deste solicitar por meio de processo simplificado de dispensa, conforme Art. 75 inciso IV alínea a, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e

- Decreto nº0046 de 08 de Maio de 2023.

Desta forma, considerando que a dispensa de licitação pode ser utilizada em razão do valor mediante condições padronizadas, este é o procedimento mais adequado.

E em conformidade o Decreto nº 04/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ituporanga.

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

Para a contratação de que se trata não foram elaborados Estudo Técnico Preliminar nem análise de riscos.

Além disso, o inciso I, do Art. 72 da Lei 14.233/2021, dispõe que são possíveis a "não apresentação" de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência nas contratações diretas:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; "

Pela simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se de entrega única, com local e data indicados no Documento de Formalização de Demanda, optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM - 1ª CBM - 3º PBM
3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Ituporanga)

Diante da singularidade e especificidade do objeto de contratação, em conformidade com o Art. 23, § 1, da lei 14.133/2021, por tratar-se de um serviço a ser realizado conforme a necessidade de cada unidade, optou-se por realizar a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores que fornecem tais serviço.

Decreto Municipal nº 125/2022, que dispõem, respectivamente, que:

“IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

A pesquisa direta foi efetuada com os seguintes prestadores de serviços que atuam na região:

- 1- ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 07.076.643/0001-68
- 2- ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 81.571.010/0001-89
- 3- BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 04.845.540/0001-27

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor justificou-se com base nos orçamentos apresentados, sendo que o fornecedor ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ 07.076.643/0001-68, localizada na Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 (Sala 03), Picadas do Sul, São José/SC, 88106-120, ofertou o melhor preço (R\$20.700,00) para os itens que a administração deseja adquirir.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média
() Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	9	Unidade	Roupa de Neoprene para Mergulho 3mm	R\$1.380,00	R\$12.420,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM - 1ª CBM - 3º PBM
3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Ituporanga)

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 06/02/2026.

Fornecimento de Material

<input type="checkbox"/>	Consumo	<input checked="" type="checkbox"/>	Permanente
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar: _____
<input type="checkbox"/>	Quinzenal		_____

Prestação de serviços

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuado	<input type="checkbox"/>	Continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar: _____
<input type="checkbox"/>	Quinzenal		_____

REGIME DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM - 1ª CBM - 3º PBM
3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Ituporanga)

Sim. Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- Não.
 Sim. Especificar

Art. 62 da lei nº14.1333/2021: A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Não.
 Sim. Especificar:

Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional;

Responsabilizar-se pelo bom comportamento se seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizada à Contratada;

Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;

Manter técnicos habilitados em serviço;

Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM - 1ª CBM - 3º PBM
3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Ituporanga)

acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

Apresentar relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências da Contratante, mantendo-a atualizada, bem como indicar os nomes, endereços, números de telefones do (s) técnico (s) responsável (is) pelo atendimento;

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

--



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM - 1ª CBM - 3º PBM
3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Ituporanga)

Não.

Sim. Especificar:

Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;

Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;

Notificar por escrito à Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

Não permitir o manuseio de equipamento para constatação de defeito no sistema de climatização, por pessoas que não sejam os técnicos da contratada.

Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITUPORANGA no endereço rua Quatorze de Fevereiro, 630 - Centro, Ituporanga/SC - CEP 88.400-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 11h, e de 14h às 16h, telefone (47) 3335-8870.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail 15_13log@cbm.sc.gov.br;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM - 1ª CBM - 3º PBM
3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Ituporanga)

preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNREBOM

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa sobre os preços praticados para o objeto desta processo, estimando-se o montante em R\$12.420,00.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Responsável: Soldado BM Douglas AMARAL
Matrícula: 719958-9

Data: 03/02/2026



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS AMARAL SILVA
Data: 03/02/2026 15:14:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura/Identificação do Responsável